



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, a implementação de rampa de acesso para deficientes no cruzamento da rua Arlindo Marchetti com a alameda Araguaia, bairro Santa Maria.**

A acessibilidade é um direito fundamental que deve ser garantido a todos os cidadãos, especialmente às pessoas com mobilidade reduzida. No cruzamento das ruas mencionadas, a falta de uma rampa de acesso dificulta a locomoção de cadeirantes, idosos, pessoas com deficiência e até mesmo pais com carrinhos de bebê, que enfrentam dificuldades em transitar por essa área. Essa barreira impede que essas pessoas utilizem os espaços públicos com independência e segurança, comprometendo sua inclusão social.

A implementação de uma rampa de acesso adequada contribuirá para a mobilidade urbana e garantirá que todos os cidadãos possam transitar pelo local com dignidade e autonomia, promovendo



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

uma cidade mais inclusiva e acessível.

Plenário dos Autonomistas, 29 de agosto de 2024.

**FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA**  
**(*FABIO SOARES*)**  
**VEREADOR**